DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 08 de outubro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1447** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3008/2024
(DE 08 DE OUTUBRO DE 2024)

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM HOMENAGEM AO 'DIA DO PROFESSOR', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Federal nº 52.682 de 14 de outubro de 1963, o "Dia do Professor" é declarado feriado escolar;

CONSIDERANDO que a suspensão das aulas nos próximos dias 14 e 15 de outubro não acarretará prejuízo para os alunos;

DECRETA

Art. 1º Ficam considerados como ponto facultativo, exclusivamente para os servidores lotados no Departamento Municipal da Educação, os dias 14 e 15 de Outubro de 2024, em homenagem ao "Dia do Professor".

Parágrafo único. Nos dias referidos no caput deste artigo não haverá aulas nos estabelecimentos de ensino da rede municipal.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Educação deverá adotar as providências cabíveis para comunicar os pais ou responsáveis dos alunos acerca do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 08 de outubro de 2024.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

Processo Licitatório nº 065/2024
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Avaliação da amostra da Cesta de Natal

Na data de 04 de outubro de 2024 às 10:00, foi realizada a análise dos itens que foram solicitados substituição por terem sido reprovados na primeira análise da cesta de natal, conforme previsto em edital, sendo apresentado o resultado conforme tabela abaixo.

Produto	Marcas de Referência	Marcas Apresentadas	Resultado
Chocotone 400gr	Nestle Bauducco Panco	Casa D'oro	Após análise a comissão aprovou a marca apresentada.
Panettone frutas 400gr	Casa D'oro Bauducco Panco	Casa D'oro	Após análise a comissão aprovou a marca apresentada.
Azeitona verde 200gr	Dizza Don Pepe La Violetera	Dizza	Após análise a comissão aprovou a marca apresentada.

Juliana M. Fogolin Baptistini
Nutricionista
Rodrigo Vasconcelos Pereira
Técnico em Segurança do Trabalho
Luiz Carlos Ortiz
Ouvidor Geral

.....